



CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL
Ata da 152ª reunião, realizada em 24 de março de 2021

1 Em 24 de março de 2021, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros
5 titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão,
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Ariel Chaves Santana
7 Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
8 (Seapa); Rafael Augusto Fiorine, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
9 Econômico (Sede); Verônica Ildfonso Cunha Coutinho, da Secretaria de Estado
10 de Governo (Segov); Newton Reis de Oliveira Luz, do Conselho Regional de
11 Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Lidiane Carvalho de
12 Campos, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra);
13 Cristiano Ferreira de Oliveira, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Felipe
14 Faria de Oliveira, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG);
15 Hilcéia Reis Teixeira, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento
16 Sustentável da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais (ALMG); Enio
17 Marcus Brandão Fonseca, do Ministério do Meio Ambiente (MMA); Licínio
18 Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira de Municípios (AMM).
19 Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes Couto, da Federação das
20 Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Carlos Alberto Santos Oliveira, da
21 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); João
22 Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram); Adriano Nascimento
23 Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG); Henrique
24 Damásio Soares, do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg; Lígia Vial
25 Vasconcelos, da Associação Mineira de Defesa do Ambiente (Amda); Tobias Tiago
26 Pinto Vieira, do Movimento Verde de Paracatu (Mover); Rafael Maia Nogueira, da
27 Universidade do Estado de Minas Gerais (Uemg); Luís Antônio Coimbra Borges,
28 da Universidade Federal de Lavras (Ufla); Geraldo Majella Guimarães, da
29 Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg).
30 **Assuntos em pauta.** **1) HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino
31 Nacional Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão
32 declarou aberta a 152ª reunião da Câmara Normativa e Recursal. **3)**
33 **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Presidente Yuri
34 Rafael de Oliveira Trovão: “Nós temos dois vídeos institucionais para passar para
35 os senhores. ‘O governo de Minas Gerais homologou, nessa terça-feira (2/3), a sua
36 primeira concessão pública da gestão do governador Romeu Zema. A licitação na
37 área ambiental se refere às atividades de ecoturismo e de visitação dentro do

38 Programa de Concessão de Parques Estaduais (Parc). O consórcio Gestão
39 Parques MG - Urbanes - B21 foi declarado vencedor do certame e será responsável
40 por um investimento de R\$ 12 milhões em melhorias estruturais e reformas dos
41 espaços que integram a Rota das Grutas Peter Lund, um conjunto de três unidades
42 de conservação gerenciadas pelo IEF: Parque Estadual do Sumidouro e
43 Monumentos Naturais Estaduais da Gruta Rei do Mato e Peter Lund. O contrato de
44 licitação, no valor de R\$ 294,6 milhões, terá validade de 28 anos e irá permitir uma
45 economia de R\$ 4 milhões por ano aos cofres públicos com gastos de manutenção
46 nas unidades, além da geração de cerca de 120 empregos diretos e de 2 mil
47 empregos indiretos.” **Exibição de vídeo institucional** Presidente Yuri Rafael de
48 Oliveira Trovão: “O segundo vídeo institucional é a programação do Mês da Água
49 2021. ‘Celebrado em 22 de março, o Dia Mundial da Água terá em 2021 uma
50 programação estendida ao longo de todo o mês em Minas Gerais para destacar as
51 ações e as iniciativas em prol da conservação dos recursos hídricos. O Sistema
52 Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) preparou uma série de
53 eventos, dentre eles, cursos, palestras, webinars, seminários, para discutir a
54 importância da preservação dos mananciais, além de destacar ações em
55 andamento para promover a segurança hídrica em Minas Gerais. As ações são
56 coordenadas pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas IGAM).” **Exibição de*
57 *vídeo institucional**. Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Dois pontos apenas
58 referentes aos vídeos que foram compartilhados. Parabenizar pelas atividades
59 desenvolvidas pela SEMAD concernentes ao Mês da Água. Com relação à
60 mensagem sobre a concessão dos parques e unidades de conservação, confesso
61 não conhecer detalhes, como critérios e condições estipuladas para essa
62 concessão. Apenas registro aqui uma certa preocupação da nossa parte com
63 relação a isso, uma vez que existe algum receio de que aquelas unidades que não
64 são tão conhecidas ou tão já visitadas sejam relegadas a segundo plano nesse
65 processo de concessão e com isso deixem de ter investimentos que deveriam
66 receber por parte do poder público, em realidade, desde a sua criação. Registro
67 mais uma vez, não conheço os detalhes do formato da concessão. Então faço essa
68 ressalva e registro aqui a minha preocupação. Unidade de conservação sempre foi
69 objeto de preocupação por parte do Ministério Público. Houve uma ação articulada
70 por parte do MPMG justamente visando à estruturação das unidades de
71 conservação de proteção integral. Em que pese as dificuldades financeiras do
72 poder público, existem recursos que são direcionados a isso, das compensações
73 para as unidades, e nós tomamos a liberdade de dizer que vimos poucos avanços
74 ao longo dos anos com relação a isso. Entendo que a concessão, na respectiva do
75 governo, é uma forma de viabilizar essas estruturações, eu consigo perceber isso,
76 obviamente, mas existe a preocupação de como isso será feito, como será
77 estendido a todas as unidades ou não estendido.” Presidente Yuri Rafael de
78 Oliveira Trovão: “Eu não lembro agora se nós tivemos também na CNR a
79 apresentação feita pelo IEF de todo esse sistema que está sendo realizado para a
80 concessão, quais são as previsões. Eu lembro que na CAP, quando eu

81 assessorava a CAP, aconteceu essa apresentação. Eu vou conversar com a Dra.
82 Ana Carolina, secretária executiva do COPAM, para ver se trazemos – talvez na
83 próxima reunião ou quem sabe em uma outra – a apresentação pelo IEF desse
84 sistema das concessões e das licitações que estão acontecendo no Estado em
85 relação aos parques. É muito elucidativa a apresentação, o pessoal que assistiu e
86 os conselheiros gostaram bastante. Então ver se trazemos aqui até mesmo para
87 os demais conselheiros terem esse conhecimento desse sistema que está tendo
88 aqui em Minas Gerais.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Se não for possível
89 a apresentação propriamente dita, se puder pelo menos encaminhar por e-mail já
90 vai ser de grande valia.” Vânia Mara de Souza Sarmento/SEMAD: “Só lembrando
91 que o curso de capacitação dos conselheiros ainda continua aberto. Para aqueles
92 que ainda não realizaram, eu vou no chat o acesso pelo submenu ‘COPAM’.
93 Porque o próximo curso já está sendo disponibilizado para acesso. Como é
94 sequencial, é muito importante que aqueles conselheiros que ainda não realizaram
95 o curso introdutório que o façam. Eu volto a repetir, foi preparado com muito carinho
96 para vocês.” **4) EXAME DA ATA DA 151ª REUNIÃO.** Aprovada por unanimidade
97 a ata da 151ª reunião da Câmara Normativa e Recursal, realizada em 24 de
98 fevereiro de 2021. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG,
99 MPMG, ALMG, MMA, AMM, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e
100 Pequena Empresa, Amda, Mover, Uemg e Ufla. Ausência: Assemg. **5)**
101 **PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA). Apresentação:**
102 **Instituto Estadual de Florestas (IEF).** Daniela Souza, do IEF, fez apresentação
103 sobre o Programa de Regularização Ambiental em Minas Gerais. O conteúdo da
104 exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. Manifestações. Conselheiro João
105 Carlos de Melo: “Doutora Daniela, primeiro eu gostaria de cumprimenta-la, como
106 conseguiu fazer uma apresentação tão vasta e concisa, mas bastante explícita
107 sobre todas as questões de possíveis utilizações de APP e reserva legal naquelas
108 áreas restritas. Dentro disso, em Minas Gerais, há alguns anos, criou-se uma série
109 de situações para criação de RPPN, reserva particular do patrimônio natural. Existe
110 hoje em Minas Gerais, pelos próprios dados do IEF, pouco menos de 200 mil
111 hectares de RPPNs. Quem cria RPPN assume uma série de obrigações e,
112 conseqüentemente, passa a ter algumas proteções inerentes àquela área. Essas
113 áreas de RPPN também tiveram alguma avaliação, teve algum índice, no sentido
114 de que poderiam ser utilizadas também, as nossas APPs, reservas legais e áreas
115 de uso restrito? Seria possível?” Eu não sei se fui explícito.” Daniela Souza, do IEF:
116 “Eu acho que entendi sua pergunta. Se eu não estiver enganada, o senhor está
117 perguntando sobre a possibilidade de uso sustentável das RPPNs que foram
118 constituídas aos moldes do que nós estamos propondo para as APPs e as reservas
119 legais. Estamos, sim, pensando nessa possibilidade. Não no âmbito do Decreto do
120 Programa de Regularização Ambiental, estamos falando do Decreto de Servidão
121 Ambiental, da possibilidade de utilização das áreas de RPPN para constituição de
122 servidões ambientais. No Decreto de Servidão Ambiental vai ter toda essa
123 regulamentação desses usos.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Eu sempre me

124 preocupei com essas RPPNs, participei de alguns levantamentos na década de 90,
125 quando isso estava muito comum, inclusive alguns municípios criando RPPN em
126 função de recursos que seriam alocados quando tivesse um índice específico de
127 maior quantidade de reserva particular do patrimônio natural. E essas áreas, de
128 uma forma ou de outra, ficaram abandonadas. Então tendo um uso específico eu
129 acho que seria extremamente proveitoso para o Estado e para esse grande
130 programa que o IEF e o Estado estão desenvolvendo. Meus parabéns, mais uma
131 vez, e agradeço a atenção.” Daniela Souza, do IEF: “Quando nós estivermos com
132 o Decreto de Servidão Ambiental mais maturado, podemos apresentar para os
133 conselheiros o que está sendo proposto, o que está sendo previsto.” Conselheira
134 Lígia Vial Vasconcelos: “Parabéns pela apresentação. Eu queria tirar uma dúvida
135 com relação ao prazo de adesão ao PRA, como isso foi tratado dentro do IEF,
136 como trataram no decreto.” Daniela Souza, do IEF: “Nós fizemos um tratamento no
137 seguinte sentido. Hoje em dia ainda está aberta no Sistema de Cadastro Ambiental
138 Rural a possibilidade de optar através do sistema. Ainda não houve essa
139 manutenção evolutiva, mas, por força da legislação vigente, somente os imóveis
140 inscritos até 31 de dezembro de 2020 fazem jus à adesão ao Programa de
141 Regularização Ambiental. Então aqueles imóveis inscritos até essa data podem,
142 inclusive, fazer a retificação da sua inscrição e optar por essa inscrição. Mas nós
143 vamos observar essa questão do marco temporal. Outra questão que está prevista
144 expressamente no decreto é que a formalização da adesão vai se dar no momento
145 do termo de compromisso. Vai ter um campo em que o proprietário ou possuidor
146 vai assinar e manifestar formalmente essa adesão. Nós entendemos que deixar
147 isso só no sistema seria muito frágil, porque podemos ter alguma instabilidade, e a
148 pessoa pode não ter entendido quando fez a inscrição e por isso não ter marcado
149 a opção. Então vem essa formalização da opção pelo Programa de Regularização
150 Ambiental através do termo de compromisso. Mas a grande questão da adesão é
151 o prazo temporal. Quem não inscreveu o imóvel no CAR até 31 de dezembro de
152 2020 não pode mais fazer essa opção.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
153 “Mais uma vez, obrigado pela apresentação. Nós já disponibilizamos a
154 apresentação da Daniela no site. Tem os contatos da Daniela, e qualquer coisa
155 podem também encaminhar à Secretaria, que nós encaminhamos à Daniela.” **6)**
156 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE**
157 **INFRAÇÃO. 6.1) Ferro + Mineração S/A. Lavra a céu aberto com tratamento a**
158 **úmido, minério de ferro. Congonhas/MG. PA 3886/2007/010/2011, AI**
159 **67.108/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Recurso**
160 **indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis:**
161 **Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Amda, Mover e Ufla.**
162 **Votos contrários: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena**
163 **Empresa e Uemg. Abstenções: MPMG e Assemg. Justificativas de votos contrários**
164 **e de abstenções. Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “No 6.1, 6.2 e 6.3, voto**
165 **contra aventando a prescrição intercorrente.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira:**
166 **“Abstenção em razão da orientação da Corregedoria.” Conselheira Denise**

167 Bernardes Couto: “Voto contrário nos quatro processos, sendo que nos itens 6.1,
 168 6.2, 6.3 nós entendemos a aplicabilidade da prescrição intercorrente e no item 6.4
 169 porque nós entendemos que deveria ter sido aplicada a correção monetária da
 170 tabela do TJMG.” Conselheiro Carlos Alberto Santos Oliveira: “Nos mesmos termos
 171 da conselheira Denise, 6.1, 6.2 e 6.3, prescrição intercorrente; e 6.4, aplicação da
 172 correção.” Conselheiro João Carlos de Melo: “A mesma ponderação levantada pelo
 173 conselheiro Carlos Alberto e pela conselheira Denise nos itens 6.1, 6.2, 6.3,
 174 prescrição intercorrente; e 6.4, correção monetária.” Conselheiro Adriano
 175 Nascimento Manetta: “Voto contrário nos quatro processos, merecendo destaque
 176 a prescrição intercorrente do item 6.1, que o fato tem mais de dez anos, e o
 177 processo ficou parado por mais de oito; a prescrição intercorrente do item 6.2, que
 178 o fato também tem mais de dez anos, e o processo ficou parado por mais de oito;
 179 a prescrição intercorrente no item 6.3, que o fato tem 11 anos, e o processo ficou
 180 parado por quase dez. E no item 6.4 a questão da forma de correção pela tabela
 181 do Tribunal de Justiça, que entenderíamos que seria a correta.” Conselheiro
 182 Henrique Damásio Soares: “Eu voto contrário nos quatro processos, e a justificativa
 183 é a aplicação da prescrição intercorrente nos itens 6.1, 6.2 e 6.3; e no item 6.4 a
 184 questão da correção, que nós entendemos que deveria ser conforme a tabela do
 185 TJMG.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira: “Voto contrário nos itens 6.1, 6.2 e 6.3,
 186 por entender prescrição intercorrente, e voto favorável no 6.4.” Conselheiro
 187 Geraldo Majella Guimarães: “Eu vou me abster. Eu tive um contratempo enorme
 188 de deslocamento e só consegui entrar na sala às 3h27. Então eu não peguei o
 189 início desta discussão.” **6.2) Hidrobrás Águas Minerais do Brasil. Extração de**
 190 **água mineral ou potável de mesa. Brumadinho/MG. PA 01228/2002/006//2011,**
 191 **AI 66.542/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso
 192 indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis:
 193 Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Amda, Mover e Ufla.
 194 Votos contrários: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena
 195 Empresa e Uemg. Abstenções: MPMG e Assemg. Justificativas de votos contrários
 196 e de abstenções conforme registrado no item 6.1, em votação em bloco. **6.3)**
 197 **Laticínios Cruziliense Ltda. Preparação de leite e fabricação de produtos de**
 198 **laticínios. Cruzília/MG. PA 01678/2004/003/2013, AI 14.036/2010.**
 199 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por
 200 maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede,
 201 Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA, AMM, Amda, Mover e Ufla. Votos contrários:
 202 Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena Empresa e Uemg.
 203 Abstenções: MPMG e Assemg. Justificativas de votos contrários e de abstenções
 204 conforme registrado no item 6.1, em votação em bloco. **6.4) Prefeitura Municipal**
 205 **de Entre Rios de Minas. Tratamento de esgoto sanitário. Entre Rios de**
 206 **Minas/MG. PA CAP 479.235/2017, AI 134.836/2017. Apresentação: Núcleo de**
 207 **Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer
 208 jurídico da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG,
 209 ALMG, MMA, AMM, Amda, Mover, Uemg e Ufla. Votos contrários: Fiemg, Faemg,

210 Ibram, CMI e Conselho da Micro e Pequena Empresa. Abstenções: MPMG e
211 Assemg. Justificativas de votos contrários e de abstenções conforme registrado no
212 item 6.1, em votação em bloco. Destaque da AMM. Conselheiro Licínio Eustáquio
213 Mol Xavier: “Em relação a Entre Rios de Minas, eu tentei, por várias vezes, conexão
214 com a prefeitura, os copiei o parecer da FEAM, e não houve retorno. Então fica
215 meu voto favorável à manutenção do proposto pela FEAM.” **6.5) Mineração**
216 **Curimbaba Ltda. Aparelhamento, beneficiamento, preparação e**
217 **transformação de minerais metálicos não associados à extração. Poços de**
218 **Caldas/MG. PA 00082/1979/019/2009, AI 17.457/2008. Apresentação: Núcleo**
219 **de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista
220 do Crea e vista conjunta de CMI e Ibram. Justificativas. Conselheiro João Carlos
221 de Melo: “A intenção do pedido de vista desses processos (itens 6.5 e 6.9) é para
222 uma avaliação um pouco mais detalhada, inclusive do auto de infração.”
223 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “O motivo das vistas, primeiro, é uma
224 análise mais detida em questão de prescrição, que se apresenta mais peculiar, e
225 em particular no 6.7 por uma questão material que me parece ser diferente,
226 incomum. Então trazer um argumento mais detalhado na próxima reunião.”
227 Conselheiro Newton Reis de Oliveira Luz: “O meu pedido de vista está embasado
228 exatamente na argumentação do recurso feito pelo impetrante, e há para mim
229 alguma dúvida. Então eu prefiro dar uma analisada com mais detalhe, tanto no 6.5
230 como no 6.7, em que há basicamente a mesma linha de argumentação.” **6.6) MRS**
231 **Logística S/A. Unidade de Produção Industrial do Horto Florestal. Transporte**
232 **ferroviário de carga. Belo Horizonte/MG. PA CAP 456.890/2016, AI**
233 **96.144/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo
234 retirado de pauta com pedido de vista da CMI, após apresentação e
235 esclarecimentos prestados pelo empreendedor e a área jurídica da FEAM. O
236 conselheiro Adriano Nascimento Manetta justificou seu pedido de vista pela
237 necessidade de maior aprofundamento sobre o processo. **6.7) Santa Rosa**
238 **Empreendimentos Imobiliários Ltda. Loteamento do solo urbano. Ibitaré/MG.**
239 **PA 22302/2010/001/2010, PA CAP 678.675/2019, AI 11.432/2010.**
240 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Processo retirado de
241 pauta com pedido de vista do Crea e vista conjunta da CMI, conforme justificativas
242 registradas no item 6.5. **6.8) Calcário Triângulo Indústria e Comércio Ltda.**
243 **Extração de rocha para produção de britas ou sem tratamento. Uberaba/MG.**
244 **PA 16128/2010/002/2010, AI 69.860/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de**
245 **Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico
246 da FEAM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Seinfra, PMMG, ALMG, MMA,
247 Amda, Mover e Ufla. Votos contrários: Crea, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho
248 da Micro e Pequena Empresa e Uemg. Abstenções: MPMG, AMM e Assemg.
249 Justificativas de votos contrários e de abstenção. Conselheiro Newton Reis de
250 Oliveira Luz: “Meu voto é contrário exatamente como em manifestações anteriores,
251 com as mesmas justificativas.” Conselheiro Felipe Faria de Oliveira: “Abstenção
252 em razão da orientação da Corregedoria.” Conselheiro Licínio Eustáquio Mol

253 Xavier: “Eu vou me abster da votação em função do argumento apresentado pelo
254 representante da empresa, o prazo intercorrente, mas ele alegou uma série de
255 outras razões que me deixaram em uma situação de incômodo em fazer o voto
256 favorável.” Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário por entender a
257 aplicabilidade da prescrição intercorrente nesse caso.” Conselheiro Carlos Alberto
258 Santos Oliveira: “Voto contrário por entender a possibilidade de aplicação da
259 prescrição intercorrente.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Da mesma forma, eu
260 voto contra em função da prescrição intercorrente ao longo do processo.”
261 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Eu voto contrário, senhor presidente,
262 por entender prescrito e peço que se transcreva na ata a minha fala anterior como
263 justificativa de voto.” Conselheiro Henrique Damásio Soares: “Contrário pelo motivo
264 de entender a aplicação da prescrição.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira: “Voto
265 contrário. Prescrição intercorrente.” Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: “Voto
266 contrário pelas mesmas justificativas dos meus colegas.” Manifestações do MMA
267 e da CMI antes da votação do processo. Conselheiro Enio Marcus Brandão
268 Fonseca: “Nós aqui representando o Ministério do Meio Ambiente e também em
269 outras Câmaras onde representamos diretamente o Ibama, na condição de sermos
270 representantes de entidades do governo federal, temos adotado um princípio de
271 acompanhar aquilo que seja uma orientação do governo do Estado como um todo
272 em relação a esse tema. No governo federal, no Ibama, nós aplicamos a prescrição
273 intercorrente. São dezenas de processos que o tempo inteiro chegam à decisão do
274 superintendente para cancelamento, arquivamento, levantamento de
275 responsabilidade de quem deu causa a essa questão da prescrição. Mas nós
276 acompanhamos, no caso de Minas Gerais, a orientação que vem da Advocacia
277 Geral. Mas é no mínimo curioso que, de repente, ao longo desses anos em que
278 sou conselheiro no COPAM, volta e meia aparece alguma representação que
279 parece divergir dessa orientação maior da não aceitação. Eu entendo e peço, caso
280 seja pertinente, que essa decisão possa ser reavaliada do ponto de vista da alta
281 administração do governo do Estado, porque há uma decisão judicial que possa
282 estar ferindo ou indo de encontro a uma orientação que vem sendo acompanhada
283 e sendo vencedora nesses anos todos em toda vez que é colocada em votação.
284 Se existe um documento que possa ser objeto de uma reavaliação e se esse
285 documento for esse apresentado aqui agora, que seja então encaminhado para
286 uma avaliação da própria AGE com relação a essa decisão judicial. Se isso for
287 pertinente.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Até temos evitado fazer
288 discussão específica desse ponto em cada processo em que aparece, porque são
289 muitos, senão a reunião vai ficar enfadonha e insuportável para todos nós. Como
290 esse foi trazido pelo inscrito, eu acho importante fazer alguma consideração. Em
291 primeiro lugar, eu discordo no sentido de que eu acho que essa questão da demora
292 não beneficia o Estado em nada, prejudica em muito, porque cria essa ilusão de
293 que o que era R\$ 20.000 virou R\$ 50.000. Não virou, o autuado de 11 anos atrás,
294 há 11 anos sem pagar essa atuação, vai continuar sem pagar. Essa ilusão de que
295 o processo terminou na CNR. Não acabou, isso vai ter longa discussão ainda

296 porque tem um déficit grave de legitimidade que é percebido por todo mundo que
297 é envolvido na questão e que fica nesse ponto e vírgula dessa tecnicidade trazida
298 pela AGE não sei quantos anos atrás, que ela se recusa a rever esse ponto, que é
299 essa situação: 'Ah, mas não há regulamento.' Não há necessidade de regulamento
300 para uma questão dessa, é exatamente esse o ponto trazido pelo Tribunal de
301 Justiça. Inclusive, com três prazos à disposição, porque talvez a questão do
302 regulamento fosse exatamente qual é o prazo. Aí faria algum sentido. Mas há três
303 prazos possíveis à disposição. O primeiro, à analogia com a regulamentação
304 federal sobre o tema, seria o prazo de três anos. O terceiro, o prazo geral de
305 prescrição do Código Civil, de dez anos. E o segundo, que é o que terminou
306 adotado pelo TJ nessa jurisprudência mais recente, o prazo decadencial geral,
307 norma nacional, do Decreto de 1932, que vale para tudo o que é assunto tributário
308 e não tributário, que são cinco anos. Então, na minha percepção, essa
309 tecnicidade trazida em parecer da AGE cada dia é um negócio menos
310 sustentado, menos legítimo, porque contém essa situação óbvia de que a inércia
311 do Estado não pode ser algo positivo, não pode ser algo neutro. A inércia do Estado
312 tem que necessariamente ser algo negativo, o Estado não pode ficar inerte, é da
313 natureza da atividade administrativa que o Estado não fique inerte. E, no entanto,
314 o recado que reiteradamente a AGE e a SEMAD nos dão é: 'Queremos ficar inertes,
315 ficaremos inertes e não queremos ter nenhum tipo de consequência por isso.' A
316 Assembleia faz a lei, o governador veta com argumentos mentirosos, a questão de
317 'ah, vai faltar recurso...' Não vai, esse recurso nunca entrou no caixa, há 11 anos
318 que esses R\$ 20.000 chamam de R\$ 50.000 e somam no orçamento e produzem
319 um orçamento furado, um orçamento que não reflete a realidade. E piora porque a
320 partir desse orçamento, dessa ilusão de que a SEMAD produziu o dinheiro, as
321 nossas altas autoridades têm a tranquilidade de falar que tem muito, e não
322 precisam mandar mais dinheiro para a SEMAD. E aí a consequência é óbvia, não
323 tem estrutura de fiscalização. Nem com o convênio da PM se chega à metade da
324 estrutura de fiscalização de que precisava ter para ser boa. E a ideal não é essa
325 fiscalização repressiva, que sai multando por causa de faltar um papel.
326 Fiscalização boa, fiscalização educativa, parecida com os programas de
327 fiscalização preventiva, se não for em uma seara dessa, é aquela que vem, pega
328 o erro, cobra correção, acontece a curto prazo, e a multa dói rápido. É para isso
329 que serve, não é para produzir caixa de Estado. Então reforço. Isso está mais do
330 que dito. Entendo que a AGE tem esse parecer, tem essa questão de vinculação,
331 mas já passa da hora, é necessário moralizar essa situação, isso está imoral, é
332 péssimo. É péssimo para a imagem do Sistema, péssimo para a imagem do
333 governo do Estado, péssimo para o funcionamento da área de fiscalização, é um
334 péssimo recado em todos os sentidos. É fundamental que se reconheça algum tipo
335 de prescrição para que haja o impulso oficial. Do contrário não acontece, é o que
336 nós temos visto. Toda reunião tem processo com dez anos de idade. Isso é
337 legítimo? Não pode ser, está errado. E mais: processo nessa idade, o nome disso
338 é entulho. Os objetivos já se perderam há tempo demais, nós temos que matar

339 essa ilusão que muito infrator contumaz tem: ‘Eu vou infringir, vou botar um recurso
340 e nunca mais vou ouvir falar dessa multa.’ E é o que acontece. Então é por isso
341 que, a despeito da posição da AGE, a despeito de conhecermos esse parecer da
342 AGE e a posição da FEAM, é necessário, respeitosamente, mudar. Por isso que
343 insistimos em fazer o voto contrário e em toda ocasião votar pelo reconhecimento
344 da prescrição intercorrente nesses processos muito antigos.” **6.9) Rio Branco**
345 **Alimentos S/A. Abate de suínos. Patrocínio/MG. PA 00015/1998/009/2012, PA**
346 **CAP 679.659/2019, AI 84.930/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração**
347 **da FEAM.** Processo retirado de pauta com pedido de vista da Fiemg e vista
348 conjunta de Faemg, Conselho da Micro e Pequena Empresa, CMI e Ibram.
349 Justificativas. Conselheira Denise Bernardes Couto: “Eu pedi vista no 6.9 porque
350 quero fazer uma análise mais aprofundada do processo, tendo em vista que tem
351 algumas questões não só relacionadas a prescrição, não só de mérito, que
352 merecem uma melhor avaliação. Pela leitura preliminar, existem algumas questões
353 de mérito que merecem uma melhor avaliação. Por isso eu pedi vista para fazer
354 essa análise e trazer na próxima reunião.” Conselheiro Henrique Damásio Soares:
355 “Eu pedi vista no item 6.9 e também gostaria de fazer uma avaliação mais
356 detalhada, tendo em vista as peculiaridades desse processo, do que foi colocado
357 para nós termos acesso. Então eu peço vista nesse sentido.” Conselheiro Carlos
358 Alberto Santos Oliveira: “No recurso, o relatório do autuado traz informações e
359 argumentações consistentes. Nós gostaríamos de examinar com maior cuidado o
360 processo como um todo. Essa é a razão do pedido de vista.” As justificativas da
361 CMI e do Ibram foram registradas em bloco no item 6.5. **7) PROCESSO**
362 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE RECURSO CONFORME DISPÕE O § 5º**
363 **DO ARTIGO 7º do Decreto Nº 45.175/2009. 7.1) Biosev S/A. Fazenda Capoeira**
364 **da Cana, Olaria, Brejão e Sucupira. Produção de açúcar e álcool; fabricação**
365 **e refino de açúcar; destilação de álcool; ampliação; produção de energia**
366 **termoelétrica. Lagoa da Prata/MG. PA 00009/1979/008/2002;**
367 **00009/1979/010/2006; 00009/1979/011/2007 e 00009/1979/012/2008. Classe 4.**
368 **Apresentação: GCARF/IEF.** Processo retirado de pauta por motivo de desistência
369 do recurso pelo empreendedor. **8) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros
370 assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu
371 a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da Câmara Normativa e Recursal